

Em 1988, com a extinção da Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo passou a desempenhar funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário;

Em 1993 foi afecta à Inspeção-Geral da Educação, exercendo funções técnico-jurídicas no Núcleo de Inspeção do Ensino Superior;

Em 1994, na sequência de concurso, foi nomeada inspectora, em regime de comissão de serviço extraordinária, realizando o respectivo estágio na Inspeção-Geral de Jogos;

Em 1997, regressou à IGE, tendo sido integrada como inspectora da carreira técnica superior de inspeção da educação, desempenhando funções de assessoria no âmbito da gestão de recursos humanos;

Em 1998, foi nomeada em regime de substituição, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio-Geral, tendo a seu cargo as áreas de recursos humanos, de aprovisionamento e património, contabilidade e expediente;

Em 2000, na sequência de concurso, foi nomeada chefe de divisão da mesma unidade orgânica, situação que manteve, em regime de gestão corrente até 31 de Agosto de 2007.

Despacho n.º 27551/2007

Através da Portaria n.º 827-F/2007, de 31 de Julho, foi fixada a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis da Inspeção-Geral da Educação, tendo, por meu despacho n.º 14/IGE/2007, de 22 de Outubro, sido criadas as unidades orgânicas flexíveis e definidas as respectivas competências.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º, n.º 8, 9 e 10 do artigo 21.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação da Inspeção-Geral da Educação, a licenciada Maria Margarida Rosado Cortes Simões, Especialista de Informática de Grau 3 do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e das Finanças, que possui a necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular em anexo ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

CURRÍCULO SÍNTESE

Dados Pessoais

Maria Margarida Rosado Cortes Simões
Nascida a 1 de Novembro de 1951 em Estremoz.

Habilitações Académicas:

Licenciada em Finanças pela Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência Profissional:

Docente em escolas públicas do 2.º e 3.º ciclo de 1973-89, onde se destaca a participação na implementação dos cursos de Educação de Adultos de 86-89.

Ingressa na carreira de informática, como estagiária, no então Departamento de Estatística do Ministério do Emprego, participando nas áreas de sistemas e bases de dados. Integrou, no período de 93-95, a equipa responsável pela migração dos Quadros de Pessoal.

Especialista de Informática de Grau 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e das Finanças desde 1996, exerceu diversas funções nas áreas de informática, tendo coordenado o Núcleo de Infocentro, responsável pela micro-informática.

Ingressa em Setembro de 2000 na Inspeção-Geral da Educação como Chefe de Divisão do Gabinete de Informática, sendo responsável pelo projecto “Modernização da infra-estrutura da informação e comunicação da IGE” aprovado pela *Medida 3.1 Estado Aberto: Modernizar a Administração Pública*, do programa Operacional da Sociedade de Informação (POS_Conhecimento).

Despacho n.º 27552/2007

Por meu despacho de hoje e mediante prévio acordo do serviço de origem, após consulta à Bolsa de Emprego Público para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e verificada a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, em 16/10/2007, foi o inspector principal João António Pereira Ferreira do quadro da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, transferido, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal da

Inspeção-Geral da Educação, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

5 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Despacho n.º 27553/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 827-F/2007, de 31 de Julho, foi fixada a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis, bem como de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral da Educação.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, do artigo 2.º da Portaria n.º 827-F/2007, de 31 de Julho, e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 Abril, determino:

1 — São constituídas as seguintes equipas multidisciplinares:

- a*) Equipa de Acompanhamento e Avaliação (EAA);
- b*) Equipa de Auditoria e Controlo (EAC).

2 — À EAA compete:

- a*) Elaborar instrumentos de trabalho de apoio à actividade inspectiva e assegurar a formação específica dos inspectores;
- b*) Apoiar os inspectores no decurso das actividades;
- c*) Participar na elaboração das amostras de escolas a intervencionar;
- d*) Acompanhar a execução das actividades a nível nacional e elaborar os respectivos relatórios.

3 — À EAC compete:

- a*) Elaborar instrumentos de trabalho de apoio à actividade inspectiva e assegurar a formação específica dos inspectores;
- b*) Apoiar os inspectores no decurso das actividades;
- c*) Participar na elaboração das amostras de escolas a intervencionar;
- d*) Acompanhar a execução das actividades a nível nacional e elaborar os respectivos relatórios;
- e*) Emitir pareceres em relação aos relatórios das acções inspectivas;
- f*) Participar nos trabalhos das secções especializadas do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI).

4 — O estatuto remuneratório dos chefes das equipas referidas no n.º 1 deste despacho é equiparado ao de director de serviço, incluindo-se o direito ao abono das despesas de representação.

5 — O período de duração destas equipas multidisciplinares será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007

22 Outubro de 2007 — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Delegação Regional de Lisboa

Aviso n.º 24028/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, é avisada a Entidade Proprietária do Externato Nacional de Moscavide, com as últimas moradas conhecidas na Travessa do Celeiro, Cerrado da Serra, 2715-427 Almargem do Bispo e na Rua Francisco Sá Carneiro n.º 31-A, 2725-317 Mem Martins, de que contra ela está a correr seus trâmites um Processo Disciplinar com o n.º 2482/05-06/DRL, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua DEFESA no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente AVISO, podendo durante o referido prazo, consultar o processo junto na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção Geral da

Educação, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 136 — 2.º andar Lisboa às horas normais de expediente.

9 de Novembro de 2007. — A Delegada Regional, *Natalina Tavares de Moura*.

Aviso n.º 24029/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada Maria José Andrade Franco Vinha, com as últimas moradas conhecidas na Travessa do Celeiro, Cerrado da Serra, 2715-427 Almargem do Bispo e na Rua Francisco Sá Carneiro n.º 31-A, 2725-317 Mem Martins, de que contra ela está a correr os seus trâmites um Processo Disciplinar com o n.º 3863/DRL/03, sendo igualmente por esta via citada para querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo, consultar o processo na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção Geral da Educação, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 136, 2.º andar Lisboa às horas normais de expediente.

9 de Novembro de 2007. — A Delegada Regional, *Natalina Tavares de Moura*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27554/2007

Pelo meu despacho de 2 de Agosto de 2007 (Despacho n.º 21130/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12-09) determinei, nos termos e com os fundamentos que se dão por reproduzidos, o encerramento compulsivo do estabelecimento de ensino superior Universidade Independente, até 31 de Outubro de 2007, por manifesta degradação pedagógica das suas condições de funcionamento, devendo a respectiva entidade instituidora, SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., assegurar, exclusivamente e até essa data, as actividades estritamente necessárias à conclusão do ano lectivo de 2006-2007.

Pelo mesmo despacho, ficou, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 48.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, a Direcção-Geral do Ensino Superior incumbida da guarda da documentação fundamental da Universidade Independente, a partir de 31 de Janeiro de 2008, após auto de entrega da mesma pelos responsáveis daquele estabelecimento de ensino superior, devendo estes assegurar, até àquela data, a integral conservação e fidedignidade dos registos, bem como, designadamente, a emissão dos documentos comprovativos da situação académica dos alunos.

No entanto, considerando as razões invocadas pela SIDES, S. A., inviabilizadoras do cumprimento das obrigações relativas à guarda e preservação dos supra referidos registos documentais, já a partir de 30 de Novembro de 2007;

Considerando, ainda, que se encontram reunidas as condições para a Direcção-Geral do Ensino Superior assumir, a partir dessa data, a guarda da documentação fundamental daquele estabelecimento de ensino superior, nos termos da lei.

Determino a antecipação, para o próximo dia 30 de Novembro de 2007, da diligência de entrega da documentação fundamental da Universidade Independente pelos responsáveis do estabelecimento de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos referidos no supracitado despacho.

Notifiquem-se a Direcção da SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso (extracto) n.º 24030/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, torna-se público que o Investigador Auxiliar deste Instituto, Doutor José Carlos de Carvalho Rodrigues, passou a Investigador Auxiliar com Habilitação, com efeitos a 25 de Outubro de 2007, por ter sido aprovado por unanimidade nas provas de habilitação que requereu no Instituto de Investigação Científica Tropical.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Programa Operacional da Cultura

Despacho n.º 27555/2007

Considerando que se encontra em curso uma proposta de nomeação para o cargo de Gestora do Programa Operacional Temático Valorização do Território que envolve um conjunto vasto de novas tarefas, que implicam uma sobrecarga de trabalho, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 8 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências que me foram delegadas pela Ministra da Cultura, através do Despacho n.º 11 326/2005, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego nos seguintes dirigentes competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Chefe de Projecto da Unidade de Acompanhamento Financeiro (U.A.F), Licenciada Ana Maria Lavadinho Telo Gama Feijó:

- a) Validar a despesa elegível;
- b) Autorizar os pagamentos aos beneficiários, relativos a despesas elegíveis dos projectos aprovados no âmbito do POC, em caso de ausência ou impedimento da Gestora do Programa;
- c) Autorizar as férias e faltas do pessoal afecto à Estrutura de Apoio Técnico;
- d) Assegurar a gestão corrente da correspondência recebida, pelo POC e efectuar o despacho respeitante à sua distribuição pelas respectivas unidades;
- e) Praticar os actos necessários relativamente à gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente assinatura de correspondência a expedir;

2 — Na Chefe de Projecto da Unidade de Análise de Candidaturas e Divulgação do Programa (U.A.C), Licenciada Catarina Alexandra Martins Rodrigues:

- a) Praticar os actos previstos nas alíneas c), d) e e), do n.º 1 do presente despacho, em caso de ausência ou impedimento da Dr.ª Ana Feijó;
- b) Praticar os actos necessários relativamente a gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente assinatura de correspondência relativa à área de intervenção Unidade de Análise de Candidaturas e Divulgação do Programa.

3 — Na Chefe de Projecto da Unidade de Controlo e Auditoria (U.C.A), Licenciada Arminda Alves Roldão Bento:

- a) Praticar os actos necessários relativamente a gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente assinatura de correspondência relativa à área de intervenção Unidade de Controlo e Auditoria do Programa.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas Chefes de Projecto acima indicadas, que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

10 de Setembro de 2007. — A Gestora do Programa Operacional da Cultura, *Helena Pinheiro de Azevedo*.